



LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2017
(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I CONSTATANTE DO ART. 31
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2017 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR^a. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Ouroeste, em sessão extraordinária
realizada no dia 25 de janeiro de
2017, aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I constante do
art. 31, da Lei Complementar nº 029/2017, que passará a
obedecer à seguinte descrição:

SECRETÁRIOS E AFINS			
Item	Cargo	Vaga	Ref.
I	1 - Secretário de Governo;	1	Subsídio
	2 - Secretário de Planejamento;	1	Subsídio
	3 - Secretário de Saúde;	1	Subsídio
	4 - Secretário de Educação e Cul- tura;	1	Subsídio
	5 - Secretário de Promoção e Ação Social;	1	Subsídio
	6 - Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;	1	Subsídio
	7 - Secretário de Esporte, Lazer e Turismo;	1	Subsídio
	8 - Secretário de Segurança Públi- ca;	1	Subsídio
Carga Ho- rária	À disposição		
Provimento	Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração		
Instrução	Ensino Superior Completo		
Regime Ju- rídico	Agente Político		

19



DIRETORES E AFINS			
Item	Cargo	Vaga	Ref.
II	1 - Diretor de Administração de Governo;	1	25
	2 - Diretor de Finanças;	1	25
	3 - Diretor de Licitações;	1	25
	4 - Diretor de Controle e Avaliação;	1	25
	5 - Diretor de Indústria e Comércio;	1	25
	6 - Diretor de Projeto de Urbanização;	1	25
	7 - Diretor de Serviços Urbanos;	1	25
	8 - Diretor de Obras Públicas;	1	25
	9 - Diretor de Divisão de Estradas e Pontes;	1	25
	10 - Diretor de Administração de Saúde;	1	25
	11 - Diretor de Atenção Básica;	1	25
	12 - Diretor de Divisão Operacional de Saúde;	1	25
	13 - Diretor Hospitalar;	1	25
	14 - Diretor de Cultura;	1	25
	15 - Diretor de Promoção e Ação Social;	1	25
	16 - Diretor de Meio Ambiente;	1	25
	17 - Diretor de Agricultura e Pecuária;	1	25
	18 - Diretor de Esporte, Lazer e Turismo;	1	25
	19 - Diretor de Segurança Pública;	1	25
	20 - Diretor de Patrimônio Municipal.	1	25
Carga Horária	40 horas semanais		
Provisão	Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração		
Instrução	Ensino Médio Completo		
Regime Jurídico	Servidores Públicos do Município de Ouroeste-SP, nos termos da legislação brasileira vigente		

19



SECRETARIA DE GOVERNO			
Item	Cargo	Vaga	Ref.
III	Chefe de Seção de Informática	1	11
	Chefe de Seção de Material e Consumo	2	11
	Chefe de Seção de Transporte e Oficina	1	11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Item	Cargo	Vaga	Ref.
IV	Chefe de Seção de Equipe e Fiscalização	4	11
	Chefe de Seção de Projetos	2	11

SECRETARIA DE SAÚDE			
Item	Cargo	Vaga	Ref.
V	Chefe de Seção de Unidade Básica de Saúde	3	11
	Chefe de Seção de Segurança do Trabalho	1	11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Item	Cargo	Vaga	Ref.
VI	Chefe de Seção Educacional e Cultural	1	11

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL			
Item	Cargo	Vaga	Ref.
VII	Chefe de Seção de Planejamento e Coordenação de Políticas Sociais	2	11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Item	Cargo	Vaga	Ref.
VIII	Chefe de Seção de Assistência e Fiscalização	2	11
	Chefe de Seção de Planejamento e Projetos	1	11


SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Item	Cargo	Vaga	Ref.
IX	Chefe de Seção de Planejamento e Recreação	2	11



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Item	Cargo	Vaga	Ref.
X	Chefe de Seção Estratégica de Segurança Pública	1	11
CHEFES E AFINS			
Carga Horária	40 horas semanais		
Provimento	Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração		
Instrução	Conforme Anexo Único desta Lei		
Regime Jurídico	Servidores Públicos do Município de Ouroeste/SP, nos termos da legislação brasileira vigente		

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Ouroeste-SP, 27 de janeiro de 2017.


DR^a. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LÚCIA DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo



CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMATICA

DESCRIÇÃO:

Direção, supervisão, orientação na execução dos serviços de informática do município.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas ao setor de informática junto à Secretária de Governo com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e proceder aos processos relacionados aos sistema de informática do município;
- Planejar as atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo superior;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao público;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: ensino médio completo.

19



CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAL E CONSUMO

DESCRIÇÃO:

Acompanhamento, supervisão, orientação na execução dos processos de licitação, bem como as compras livres.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Orientar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao setor de licitação junto a Secretária de Governo com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e Proceder aos processos de licitação e compras livres;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao público;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: ensino médio completo.

10



CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E OFICINA

DESCRIÇÃO:

Direção, Coordenação, supervisão do transporte escolar, bem como acompanhamento de reparos e conservação da frota de veículos.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao público;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: qualificação livre.

10



CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPE E FISCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO:

Direção, Assistência e Supervisão junto a Secretária de Planejamento.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação semanal, mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao público;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: qualificação livre.

10



CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS

DESCRIÇÃO:

Direção, supervisão, acompanhamento e desenvolvimento de projetos junto ao departamento de viação de obras públicas.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao público;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: ensino médio completo.

19



CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO:

Direção, supervisão, orientação junto a Unidade Básica de Saúde executando atividades de competência de unidade administrativa.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao público;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: qualificação na área da saúde.

10



CHEFE DE SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO:

Direção, supervisão, orientação e assessoramento junto ao setor de segurança do trabalho.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver o projeto de segurança do trabalho
- Responsável por cuidar da documentação da segurança do trabalho
- Oferecer treinamento sobre segurança do trabalho
- Elaborar programas para prevenção de riscos ambientais
- Acompanhar acidentes e doenças do trabalho
- Garantir a segurança das instalações elétricas
- Promover auditorias internas para garantir que as normas e práticas de segurança sejam realizadas
- Promover a conscientização da segurança preventiva aos funcionários.
- Investigar riscos de acidentes
- Emitir pareceres e laudos necessários e/ou avaliar e ratificar os laudos relacionados a segurança do trabalho, nos termos das normas técnicas que estejam de acordo com a legislação brasileira vigente.
- Executar outras atividades correlatas

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: qualificação na área de segurança do trabalho compatível com o exercício das atribuições.

19

